PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI Nº 543, DE 20 DE AGOSTO DE 2004.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO DA FAMÍLIA ROTARIANA DE ITAÚ DE MINAS".

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes, aprovou e eu, José Roberto Almeida, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **"Associação da Família Rotariana de Itaú de Minas" - AFRIM**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.391.878/0001-19, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 20 de agosto de 2.004.

José Roberto Almeida
Prefeito Municipal